PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2024

Altera a Lei Complementar nº 140, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o Plano de Custeio e do Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Itapoá e dá outras providências.

Lei:

Art. 1º Altera o ANEXO III da Lei Complementar nº 140, de 31 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

...

EXERCÍCIO	APORTE FINANCEIRO
2024	R$ 8.658.836,82
2025	R$ 12.359.301,82
2026	R$ 12.657.862,51
2027	R$ 12.956.423,45
2028	R$ 13.254.984,40
2029	R$ 13.553.545,34
2030	R$ 13.852.106,28
2031	R$ 14.150.667,23
2032	R$ 14.449.228,17
2033	R$ 14.747.789,11
2034	R$ 15.046.350,05
2035	R$ 15.344.911,00
2036	R$ 15.643.471,94
2037	R$ 15.942.032,88
2038	R$ 16.240.593,82
2039	R$ 16.539.154,77
2040	R$ 16.837.715,71
2041	R$ 17.136.276,65
2042	R$ 17.434.837,59
2043	R$ 17.733.398,54
2044	R$ 18.031.959,48
2045	R$ 18.330.520,42
2046	R$ 18.629.081,37
2047	R$ 18.927.642,31
2048	R$ 19.226.203,25
2049	R$ 19.524.764,19
2050	R$ 19.823.325,14
2051	R$ 20.121.886,08
2052	R$ 20.420.447,02
2053	R$ 20.719.007,96
2054	R$ 21.017.568,91
2055	R$ 0

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 15 de março de 2024.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2024.03.15 11:50:10 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2024.03.15 11:50:01 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (IP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2024, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 31 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO E DO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ilustríssimos senhores Vereadores, submetemos à consideração desta nobre Casa de Leis este Projeto de Lei que trata do Plano de Custeio e do equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Itapoá.

O aporte anual de recursos financeiros ao Regime Próprio de Previdência Social, disposto nesta Lei, visa garantir o equilíbrio atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapoá - IPESI, observando-se as normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social para Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Vale ressaltar que a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Itapoá/SC, ocorrerá até o ano de 2055, mediante o aporte financeiro mensal, de responsabilidade do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações e do Poder Legislativo, em valor predeterminado e especificado na tabela dos Anexos da Lei Complementar nº 140, de 31 de março de 2023.

Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa distinta Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em **REGIME DE URGÊNCIA** nos termos legais e regimentais.

Tal pedido se fundamenta na urgência visando que o repasse já seja realizado ao IPESI nos termos do projeto.

Atenciosamente,

Itapoá, 15 de março de 2024.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820